

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Nº 07 /2013

Data: 14 de novembro de 2013

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Campanha de promoção do turismo interno, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-RecebedoraUG/Gestão – Repassadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)

UG: 110319 Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar

CEP: 70.054-906 - Plano Piloto - Brasília – DF

Responsável: Sylvio de Andrade Junior– CPF: 398.896.531-68

Subsecretário de Gestão, Controle e Normas

UG/Gestão Recebedora: (Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/ Ministério do Turismo

Ministério do Turismo (MTur)

UG: 540001 – Gestão: 0001

CNPJ: 05.457.283/0002-08

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, 2º andar sala 206

CEP: 70.065-900 Brasília – DF

Responsável: Sérgio Braune Solon de Pontes – CPF: 149.906.951-00

Secretário Executivo

III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)Motivo

No Brasil, o turismo vem, a cada ano, crescendo como uma atividade econômica geradora de emprego e renda. Números de 2012 dão conta de que 2,5 milhões de empregos formais são gerados pelo turismo, e que R\$ 6,7 bilhões em investimentos foram concedidos ao setor, o que representa 3,6% do Produto Interno Bruto nacional daquele ano (contra 1,71 milhões em 2002). Tais números representam incremento na qualidade de vida no país, pois indicam maior inclusão social da população. Esse crescimento da atividade turística como geradora de divisas para o país tende a ser impulsionado ainda mais com a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 e dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro em 2016, eventos que implicarão em aumento do fluxo turístico doméstico e da entrada de turistas estrangeiros no Brasil.

Com o objetivo de fomentar o mercado turístico, estimulando a atividade em âmbito nacional, o Ministério do Turismo julga oportuno a realização de uma nova campanha de incentivo ao turismo interno, estimulando o brasileiro a viajar cada vez mais pelo Brasil, gerando uma maior movimentação econômica.

Público de interesse

O público da campanha é a população em geral.

Cronograma físico

O crédito será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao MTur empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação. As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)Obrigações da SECOM/PR:

- a) providenciar a descentralização dos limites orçamentário e financeiro conforme disposto na legislação de programação orçamentária e financeira, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- b) prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados;
- c) acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com o MTur, a execução dos serviços, no que couber.

Obrigações do MTur:

- a) submeter previamente à SECOM/PR os roteiros, leiautes, *storyboards* e 'monstros' de peças e o planejamento de mídia, no que couber;
- b) autorizar a produção das peças e sua veiculação ou distribuição, conforme acertado com a SECOM/PR;
- c) providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- d) fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SECOM/PR as ocorrências que julgar relevantes;
- e) providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- f) encaminhar à SECOM/PR prestação de contas da despesa executada, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após o pagamento das despesas de produção e veiculação.

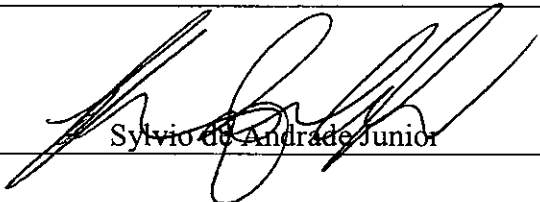
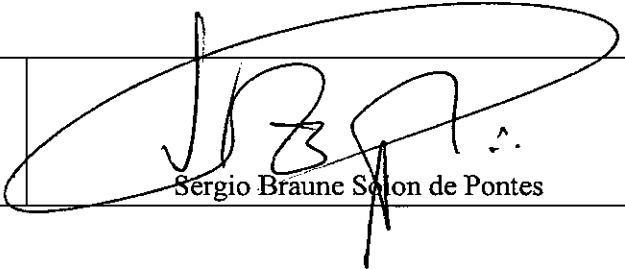
V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$ 1,00)	Mês/Ano
04.131.2101.2017.0001 Publicidade Institucional	0100	33.90.39	10.000.000,00	novembro/2013

VI - Vigência:

A vigência do presente Termo de Cooperação tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), de novembro de 2013

 Sylvio de Andrade Junior	 Sérgio Braune Salom de Pontes
---	---